



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7142/2023

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos do Protocolo nº 2492/2023; e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado em data de 06 de junho do corrente ano, em que foi solicitada a indenização pelo fornecimento de produtos alimentícios ao Município de Mandaguçu (PR), sem a renovação de contratação anteriormente realizada,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância investigativa que terá por objetivo apurar os motivos ensejadores da reclamada indenização pelo fornecimento de produtos alimentícios à Prefeitura Municipal de Mandaguçu (PR), sem que se tenha observado a inexistência de prorrogação de contrato regularmente formalizado entre o Município e a empresa C.C. de A. Ltda, bem como a identificação de eventuais servidores responsáveis por tal fato.

Art. 2º CONSTITUIR uma Comissão Especial para a Sindicância investigativa, composta pelos Servidores abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: Nathania Vansan Camillo Casarotto – Matrícula 201.638; e
SECRETÁRIO: Robson Clauss - Matrícula 201.818.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da Comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional da instrução, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

Art. 5º Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pela Procuradoria Geral deste Município.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu (PR), 16 de agosto de 2023.

MAURICIO APARECIDO
DA SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por
MAURICIO APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Dados: 2023.08.18 14:31:52 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

